



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 245, de 30 de julho de 1981.

Dispõe sobre denominação de Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal: FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alpercata Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passem a denominar-se oficialmente, a partir desta data, as seguintes escolas Municipais:

- a) “ESCOLA JOÃO MARTINS DE MELO” a escola situada na Igrejinha, digo na propriedade dos Martins.
- b) “ESCOLA PAULINO ALVES FERREIRA” a escola situada na Igrejinha.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 30 de julho de 1981.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de julho de 1981.

Secretaria Municipal de Administração
